



**ATA N.º 1/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 2020**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Vice-Presidente: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira e dos Senhores Vereadores: Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O **Senhor Vice-Presidente** informou que o Senhor Presidente não estaria presente na reunião, por se encontrar no exterior em representação do Município, tendo a falta sido justificada, unanimemente. De seguida questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período.-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** questionou se o poder central tinha aberto alguma linha de apoio à qual o Município tenha aderido e que resposta estava a ser dada aos munícipes, relativamente aos danos materiais, designadamente, muros e árvores caídas, bem como, inundações, resultantes das depressões “Elsa” e “Fabien”.-----

O **Senhor Vice-Presidente** informou que os Serviços Municipais efetuaram o devido levantamento das infraestruturas municipais danificadas na sequência destas intempéries.-----

Foi chamado, a reunião, o **Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira**, que prestou alguns esclarecimentos sobre este assunto. Assim, informou que o Ministério da Agricultura publicou uma nota de imprensa, na qual consta que serão disponibilizadas verbas para apoiar os agricultores lesados, sendo “*elegíveis os ativos tangíveis e os ativos biológicos que integram o capital produtivo da exploração: animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções rurais de apoio à atividade agrícola, incluindo plantas de viveiro, infraestruturas de rega e estufas*”. Este levantamento será efetuado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sendo ainda necessária a publicação do respetivo Aviso. Sugeriu que esta nota de imprensa fosse divulgada no sítio da internet do Município.-----

Por último, informou que relativamente aos danos municipais, até ao momento não havia indicação sobre possíveis apoios do Governo.-----

Ainda sobre este assunto, a **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que o Município foi alertado pela Direção Regional de Cultura do Centro para indicar os danos havidos no património classificado, tendo sido indicado que a cruz da Igreja Paroquial de Pinheiro caiu.-----

Posteriormente, o **Senhor Vice-Presidente** referiu-se ao assunto abordado na reunião anterior relativamente a uma suposta derrapagem no valor da



intervenção nas piscinas municipais, tendo dito que houve uma falta de cuidado na leitura. Assim, informou que a reparação da piscina tem um valor de 50.083,77€, com a taxa de IVA incluído. Na plataforma “base.gov”, por opção, foi incluído no mesmo procedimento a reparação e manutenção, cujo valor ascende a 24.660,00€, ao qual acresce o valor do IVA. Assim, o valor que consta na plataforma é o somatório destes serviços, ao qual acresce a taxa de IVA. -----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** disse que se houve erro foi do Executivo. Reafirmou que, em reunião anterior, foi dito que os 50.000,00€ incluía a reparação, formação e manutenção durante três anos, tendo, pessoalmente, considerado “barato”, pois tratava-se de um problema que se arrastava há algum tempo e que ficava resolvido por esse valor. -----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que poderia ter havido alguma falha, sendo importante ficar esta correção. -----

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 26/2019, de 26 de dezembro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **299.396,70€** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta cêntimos) de operações orçamentais e **501.253,64€** (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais.-----

## **4 - PAGAMENTOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 19.12.2019 a 31.12.2019.-----

## **5 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO DESFILE DE CARNAVAL 2020-----**

Foi entregue uma nova versão das Normas de Funcionamento do Desfile de Carnaval de 2020, a qual se transcreve:-----

“DESFILE DE CARNAVAL 2020 -----

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos:-----

- a promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval;-----

- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa;-----

- proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade.-----

2. A participação é livre e gratuita e requer inscrição prévia, até dia 14 de fevereiro. As inscrições podem ser feitas para o e-mail [museu\\_ofrades@hotmail.com](mailto:museu_ofrades@hotmail.com) ou por telefone para o número 914 951 428 ou Museu 232 763 789. Podem participar automóveis, camiões, camionetas, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. -----

3. As ornamentações dos peões e veículos devem ser alusivas ao Carnaval.-----

4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa.-----

5. Concentração no largo da Feira, no dia 23 de fevereiro, às 14h00. -----

6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração. -----



7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade. -----

8. A partida do desfile terá início às 15h00, com o seguinte itinerário: Rua Dr. Lino dos Santos, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos, Largo N.º Sr.ª do Carmo, Rua Francisco Paraíso, Rua dos Colégios Oliveirenses e Av. Dr. António José de Almeida. ---- O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de veículos/grupos participantes. -----

9. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro. -----

10. Na Avenida dos Descobrimentos (em frente ao Cineteatro), os elementos do Júri (votação inter pares) tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso. -----

11. Conta para a apreciação do Júri, a imaginação, a criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção do carro/disfarces, a alegria e animação do grupo, a interação com o público, o n.º de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento. -----

12. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Largo das Finanças, onde será anunciado o resultado da votação do Júri. -----

13. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados: -----

- 1.º Prémio - 250€; -----

- 2.º Prémio - 150€; -----

- 3.º Prémio - 100€; -----

Todos os participantes (carros ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso. -----

14. A Câmara Municipal atribuirá apenas às Associações do Concelho legalmente constituídas e em atividade, que participem no Desfile, o montante de 500€. -----

15. Não são permitidos peditórios ou recolha de donativos durante o Desfile. -----

16. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça-Feira de Carnaval. -----

17. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização. -----

Oliveira de Frades, 2 de janeiro de 2020". -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que irá reunir com as Associações do Concelho no próximo dia 17, para dar conhecimento destas normas e dos eventos que se pretendem realizar. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas em causa. -----

## **6 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES -----**

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, o qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes -----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante; -----



E a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, contribuinte n.º 510 838 367, com sede na Rua Ramiro Ferreira, Lote 7 – n.º 7 3680-142, em Oliveira de Frades, representado pelo Presidente, José Manuel Valente Cerveira, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo e que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Cláusula 2.ª -----

Considerações -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar e participar a ação social escolar, e atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei; Considerando que compete à Câmara Municipal, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, é necessário garantir os meios técnicos e humanos, para o normal funcionamento das atividades naqueles estabelecimentos; -----

Considerando ainda, que a Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, tem vindo a colaborar nestas situações, se elabora o presente Protocolo: -----

Cláusula 3.ª -----

Objeto -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a elaboração de uma candidatura CEI+ ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a colocação de uma pessoa em situação de desemprego, através da Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para colmatar necessidades temporárias. -----

Cláusula 4.ª -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos desde novembro de 2019 e prolonga-se para o ano de 2020. -----

Cláusula 5.ª -----

Comparticipação -----

1. A participação por parte da Câmara Municipal, referente ao objeto do protocolo será o previsto, para 1 (uma), Bolsa, em Contrato Emprego Inserção+, acrescido de subsídios de refeição, seguro obrigatório, importando no valor global de € 6.978,40; -----

2. Sendo para o ano de 2019, € 1.361,40. E para o ano de 2020, de € 5.617,00. -----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente, e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6.ª -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7.ª -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8.ª -----

Denúncia -----



O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso n.º 39158/2019, com a classificação orçamental 0102/04050102". -----

Em anexo encontra-se a referida informação de compromisso com o número sequencial 39158/2019, no valor de 1.361,40€ e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial n.º 39158. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

**CONHECIMENTO:** -----

### **1 - OBRAS EM EXECUÇÃO**-----

O Senhor Vice-Presidente informou que já se tinha iniciado a obra nas piscinas municipais. -----

Informou que o revestimento exterior do referido edifício apresenta sinais de degradação e, como se trata de uma infraestrutura recente, tal poderá indiciar que podem não ter sido utilizados os materiais mais adequados. Mais informou que será efetuada uma análise da situação para apurar da possibilidade de imputar esses problemas na garantia da obra. -----

De seguida, referiu-se ao Pavilhão do Centro Escolar e mencionou que, apesar das diversas medidas adotadas, como não foi possível resolver os problemas existentes, o Município terá que proceder à colocação de uma nova cobertura. -----

Posteriormente, informou que as pavimentações inerentes à intervenção efetuada no âmbito da empreitada de: "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água" estão dependentes da aprovação de pedido de autorização para a contratação de um empréstimo. -----

Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Abel Dias sobre o facto de haver problemas de infiltrações no edifício do Centro Escolar, o Senhor Vice-Presidente disse que não se compreendia que uma infraestrutura que teve uma intervenção recente (menos de 5 anos) apresente esses problemas. Informou da visita efetuada ao edifício, das possíveis causas e da intenção em marcar uma reunião com o arquiteto da obra, bem como, das diligências no sentido de apurar responsabilidades e dos cuidados que se deve ter neste âmbito. -----

-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--  
-----

-----  
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser



**RC 08-01-2020**

assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues  
Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_